



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.517

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 230ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da relatora desta matéria, apresentado na reunião acima citada;

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Matheus Mendes Batalha**, por meio do requerimento nº 10.257/2004, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito por bloco.

Ouro Preto, em 13 de abril de 2004.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente